



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 33/2012-CONSUNI/UFAL, de 28 de maio de 2012.

**SUSPENDE AS ATIVIDADES
ACADÊMICAS DA UFAL DURANTE
O PERÍODO DE PARALISAÇÃO
GREVISTA DOCENTE.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação aprovada, por ampla maioria, na sessão extraordinária ocorrida em 28 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a paralisação de grande parte das atividades acadêmicas em seus *Campi*, desde o dia 17 de maio de 2012, por força de deliberação da categoria docente em assembleia; gerando situações de excepcionalidade;

CONSIDERANDO o princípio acadêmico da indissociabilidade do Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como os princípios do regime acadêmico, adotados nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da UFAL ;

CONSIDERANDO a estrutura deliberada no Projeto Pedagógico Global da Universidade e nos Projetos Pedagógicos de cada curso;

CONSIDERANDO a importância do cumprimento integral dos Planos de Trabalho de Atividades Acadêmicas;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender as atividades acadêmicas da Universidade Federal de Alagoas durante o período de paralisação grevista docente.

Art. 2º – Designar comissão composta pelos Conselheiros *ELZA MARIA DA SILVA* (Docente), *ELAINE CRISTINA PIMENTEL COSTA* (Docente), *ANALICE DANTAS SANTOS* (Téc.-Adm.), *RISONILDA COSTA DA SILVA* (Téc.-Adm.), *EMANUEL LUCAS DE BARROS* (DCE) e *CAMILA VASCONCELOS CARNAUBA* (DCE) para fazerem o acompanhamento das atividades de caráter essencial, que não podem ser interrompidas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 28 de maio de 2012.

Prof. Eurico de Barros Lôbo Filho
Presidente do CONSUNI